CAPITALISMO DE PLATAFORMA: uma análise da expansão das relações de trabalho mediadas por aplicativos hoje.

Danielle de Queiroz Soares
Gentil Cutrim Serra Júnior

RESUMO: Este artigo aborda questões sociais envolvidas na expansão das relações de trabalho mediadas por aplicativos hoje. Pretende-se, aqui, fazer uma reflexão sobre o papel das plataformas digitais que, supostamente neutras, são implementadas para atender interesses particulares no contexto da valorização do capital na era neoliberal. Parte-se da hipótese de que o uso dessas plataformas computacionais acelerou, principalmente após a pandemia do Covid-19, o processo de informatização das atividades de trabalho, sendo responsável por um expressivo aprofundamento da precarização das relações de trabalho. As discussões aqui propostas estão fundamentadas em pesquisa bibliográfica, a partir de autores que discutem essas temáticas, e está dividida em três partes que buscam analisar: 1) A emergência do capitalismo de plataforma no contexto da ordem neoliberal; 2) As transformações nas relações de trabalho à medida em que ocorre a expansão das plataformas digitais; e 3) Os desafios e as perspectivas para a classe trabalhadora hoje.

Palavras-chave: Capitalismo de plataforma, Tecnologias digitais, Relações de trabalho, Precarização do trabalho.

ABSTRACT: This article addresses social issues involved in the expansion of application-mediated working relationships today. It is intended, here, to reflect on the role of digital platforms that, supposedly neutral, are implemented to serve particular interests in the context of capital appreciation in the neoliberal era. We start from the hypothesis that the use of these computational platforms accelerated, especially after the Covid-19 pandemic, the computerization process of work activities, being responsible for an expressive deepening of the precariousness of labor relations. The discussions proposed here are based on bibliographical research, based on authors who discuss these themes, and are divided into three parts that seek to analyze: 1) The emergence of platform capitalism in the context of the neoliberal order; 2) Changes in labor relations as digital platforms expand; and 3) The challenges and perspectives for the working class today.

Keywords: Platform capitalism, Digital technologies, Labor relations, Precariousness of work.

1 INTRODUÇÃO

Após a crise econômica de 2008, emergiram inúmeras empresas que fazem uso intensivo das tecnologias digitais e do ideário liberal – ideário esse que afirma ser o empreendedorismo a virtude maior a ser cultivada pelo trabalhador contemporâneo – como uma nova estratégia para produzir mais riqueza. Novos modelos de negócios,

como *Uber, Loggi, Airnbnb Rappi, Glovo,* e muitos outros, invadiram os mercados ao redor do mundo e passaram a movimentar bilhões de dólares (ALCOFORADO; 2019).

Tanto sucesso deve-se, em parte, ao uso eficaz dos recursos disponibilizados pelas plataformas digitais e, em parte maior ainda, à ausência de regulamentações estatais que definam as bases em que devem se dar as relações de trabalho nesse meio. Quando se adiciona a esses novos arranjos produtivos um cenário de crise persistente e índices de desemprego estratosféricos, observa-se como resultado o aumento vertiginoso da precarização do trabalho, da informalidade, da desigualdade e das tensões na sociedade.

Desde 2020, com o surgimento e posterior aprofundamento das crises – sanitária e econômica – provocadas pela pandemia do Covid-19, o uso das novas plataformas computacionais acelerou o processo de informatização das atividades de trabalho. Professores passaram a dar aula à distância, médicos aderiram às tele consultas, advogados, administradores e todo um enorme conjunto de profissionais foram forçados, em massa, a trabalhar de casa. Eles se juntaram a um exército de motoristas, profissionais de limpeza, de consertos domésticos e entregadores, entre outros, que já experimentavam essa modalidade de trabalho mediada por tecnologias digitais há algum tempo. Os impactos dessas novas relações de produção do capital logo apareceram: a possibilidade de novos empregos de relação contratual estável diminuiu e muitos trabalhadores foram levados ao desemprego e à informalidade.

As mudanças observadas são tão profundas que já se fala em uma nova reestruturação produtiva (TONELO, 2020) e, na tentativa de compreendê-las, um importante debate surgiu em torno do *capitalismo de plataforma* (SRNICEK, 2014; ANTUNES, 2020, SLEE, 2017). Muitas questões importantes emergem quanto se discute as novas relações sociais advindas dos processos mediados por plataformas digitais. Dentre algumas das que estão especificamente relacionadas à informatização das atividades de trabalho, destacam-se: O que vem a ser esse capitalismo de plataforma? Que mudanças podem ser observadas nas relações de trabalho na era do capitalismo de plataforma? Quais são as formas particulares de precarização das relações de trabalhos mediadas por essas plataformas? E, mais importante, quais são as modalidades de organização e resistência dos trabalhadores nesse novo cenário?

Sem a pretensão de fornecer respostas a todas essas questões, este artigo propõe apenas uma reflexão sobre alguns dos argumentos utilizados para compreender e analisar questões sociais envolvidas na utilização das plataformas digitais que, supostamente neutras, são implementadas para atender aos desejos e interesses individualizados, em detrimento da acentuação da precarização das relações de trabalho, no contexto da valorização do capital na era neoliberal.

Aqui, parte-se da hipótese que o uso das novas plataformas computacionais – sobretudo após o início da pandemia do Covid-19 – acelerou o processo de informatização das atividades de trabalho e foi responsável por um expressivo processo de precarização das condições de trabalho à medida que estas foram se expandindo. Assim, este artigo está dividido em três partes. Primeiro, pretende-se estabelecer diretrizes conceituais sobre o contexto onde aprofunda-se o neoliberalismo, a reestruturação produtiva em curso e o papel da inovação – em particular daquelas associadas às tecnologias da informação e da comunicação (TICs) – nas relações de trabalho da sociedade contemporânea. Na sequência, a intenção é analisar como essas inovações tecnológicas, em particular as utilizadas nas plataformas digitais, são utilizadas para criar novas possibilidades de arranjos nas relações de trabalho aumentando a intensidade da exploração do trabalho e seu grau de precarização. Finalmente, busca-se refletir sobre as perspectivas para a classe trabalhadora, hoje, frente a enorme diversidade de arranjos nas relações de trabalho – viabilizadas pelo trabalho mediado a partir de aplicativos – e os desafios impostos à organização da sua resistência.

2 A EMERGÊNCIA DO CAPITALISMO DE PLATAFORMA NA ERA NEOLIBERAL

Na atual etapa de desenvolvimento do capitalismo prevalece o que se convencionou chamar de neoliberalismo. Isso se traduz em um conjunto de novas características que passam a definir a forma como se organiza a produção e como se dão as relações sociais entre aqueles que participam dos mercados, seja no âmbito nacional ou mundial. Para Gowan (2003, p.9):

> A transformação dos ambientes internos dos países assume o nome de neoliberalismo: envolve uma mudança nas relações sociais internas em favor dos interesses do credor e do investidor, com a subordinação dos setores produtivos aos setores financeiros, e com uma tendência a afastar da riqueza do poder e da segurança a maior parte da população trabalhadora. A transformação do ambiente externo dos Estados toma o nome de globalização: envolve a abertura da economia política de um país à entrada de produtos, empresas, fluxos e operadores financeiros dos países centrais, tornando a política governamental dependente dos acontecimentos e decisões tomadas em Washington, Nova York e outros centros capitalistas.

O início dessas mudanças se dá em função da crise da sociedade salarial fordista e dos grandes choques vividos durante a década de 1970. Instala-se, a partir de então, uma nova ordem que, segundo Chesnais (2010, p.22), “confere aos mecanismos financeiros e aos interesses que lhes são subjacentes uma importância particular”. Na prática, de acordo com Duménil e Lévy, o que de fato ocorre é que:

> Um conjunto de transformações se superpõe, todas se influenciando mutuamente: tendências das mudanças técnicas e da rentabilidade, estruturas de classe, formas de poder estatal, quadros institucionais etc. O neoliberalismo define uma nova fase do capitalismo que possui características específicas sob todos esses pontos de vista. Mas, se esses traços são importantes, nem todos definem o neoliberalismo enquanto tal. O que o define, para falar mais precisamente, é a reafirmação (e as formas) de um poder de classe. (DUMÉNIL&LÉVY, 2005, p.86).

A forma como o neoliberalismo foi implementado nos diferentes países, do centro e da periferia, variou bastante, criando configurações distintas. De um modo geral, no entanto, é possível fazer algumas abstrações e analisar alguns dos seus elementos comuns. Do ponto de vista da forma de atuação estatal, por exemplo, emergiu com muita força uma ideologia que prega o retorno ao livre mercado. Um receituário de políticas baseadas na liberalização dos fluxos de comércio e de capitais e na flexibilização da legislação trabalhista se tornou popular em países do centro e da periferia (ainda que com distintas formas de aplicação e efeitos em cada um deles).

As políticas de abertura comercial, associadas às políticas de privatização das atividades produtivas, onde o Estado costumava atuar como provedor de bens e serviços, provocaram muitas mudanças na configuração da divisão internacional do trabalho. Assim, uma onda de transformações, técnicas e institucionais, afetaram a forma de organização da produção nos países onde essas políticas foram adotadas.

Dentro de cada país, as empresas também sentiram impactos diferentes de acordo com seus próprios tamanhos. Confirmando a posição defendida por Chesnais

(1996), de que as mudanças neoliberais favorecem, sobretudo, o grande capital multinacional. A competição elevada ao nível internacional e a busca desenfreada por aumentos de produtividade que permitissem reduzir custos de produção e garantir taxas de lucros ascendentes levou a inúmeras mudanças importantes na forma de gestão das empresas e na legislação trabalhista. Nessa etapa do desenvolvimento capitalista, de acordo com Antunes (2019, p.15):

> O capital procura aumentar sua produtividade do trabalho, ampliando os mecanismos de extração do mais-valor mediante a expansão do trabalho morto corporificado no maquinário tecnocientífico-informacional e também pela intensificação e diversificação do trabalho, recriando novas formas de exploração e mesmo de superexploração da força de trabalho.

O uso de modernas tecnologias, como a automação, a robótica, a telemática e a microinformática, combinados às aplicações de novas técnicas de organização gerenciais, contribuiu para que ocorresse um substancial aumento de produtividade, mas também uma explosão em larga escala do desemprego estrutural. Instalou-se, a partir de então, um processo de acumulação flexível tal como definiu Harvey (2009):

> A acumulação flexível, como vou chamá-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores da produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. (HARVEY, 2009, p.140)

À medida que o conceito de flexibilização se popularizou, as normas rígidas do modelo fordista foram sendo progressivamente desarticuladas. A produção sob demanda substituiu a produção em massa, o trabalhador polivalente assumiu o lugar de vários trabalhadores superespecializados, o horário fixo foi reinventado em diferentes versões (temporário, sazonal, a domicílio etc.), a hierarquia verticalizada cedeu lugar ao trabalho em equipe e a diversificação da produção deu lugar à focalização no segmento alvo da empresa.

Para Tonelo (2020), os distintos mecanismos de flexibilização – além das diversas formas de terceirização nas empresas – fez parte de um esforço para dificultar a organização coletiva dos trabalhadores. O aumento da rotatividade no trabalho (os trabalhadores passaram a ser substituídos regularmente), além do apelo

à xenofobia, ao racismo e a outras formas de opressão, contribuiu para dividir os trabalhadores no local de trabalho e dificultar sua integração (TONELO, 2020).

A crise de 2008, no entanto, colocou o modelo de acumulação neoliberal em cheque. Como retomar o processo de acumulação internacional uma vez que foram, precisamente, as políticas neoliberais que jogaram o mundo no desastre? De acordo com Tonelo (2020, p.142):

> Não se tratou de negar os métodos do período neoliberal – já que não se encontrara outro padrão de acumulação capaz de levar a uma metamorfose completa e mais abrupta –, mas sim de buscar aprofundá-los dentro das novas condições econômicas, o que só poderia levar a formas de decomposição do trabalho e da estrutura produtiva de muitos países, em nome da ação de engordar as massas de lucro de um conjunto de monopólios.

O impasse gerado pela crise econômica internacional teria imposto, então, novas condições que apontam para uma transformação na forma de acumulação flexível capitalista. Uma dessas condições, segundo Tonelo (2020), seria:

> [...] a introdução de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC), robotização e inteligência artificial, que vêm transformando as formas de contratação da força de trabalho, bem como de sua própria dinâmica, fenômeno que poderíamos sintetizar como uberização do trabalho e Indústria 4.0. (TONELO, 2020, p.142)

Um dos primeiros problemas que envolve o debate em torno da introdução de novas tecnologias da informação e comunicação no processo de trabalho diz respeito às muitas terminologias utilizadas. É comum encontrar referências aos termos "*gig economy*"[1], "*collaborative economy*"[2], "*sharing economy*"[3], "*platform economy*"[4], "*uberização*"[5], e muitas outros, quando se fala em trabalho mediado por algum tipo de TIC (seja de forma remota ou presencial).

Aqui, nos interessa, particularmente, discutir as modificações nas relações de trabalho popularizadas pelas empresas conhecidas como aplicativos ou plataformas digitais. Para tanto, é preciso primeiro entender o que são essas plataformas. De acordo com Srnicek (2014), plataformas são "infraestruturas digitais que possibilitam a interação entre dois ou mais grupos" (SRNICEK, 2014, p.43). Detalhando, um pouco mais, do que consistiria essa interação, Schinestsck (2020) afirma que:

> As plataformas digitais apresentam-se como detentoras de mecanismos tecnológicos aptos a conectar oferta e demanda de um bem ou serviço por meio de uma rede, alcançando um enorme contingente de pessoas. Esse

> modelo de negócios está assentado em dois eixos fundamentais: os algoritmos e os dados. As plataformas são alimentadas por dados e organizadas por meio de algoritmos. Assim, as empresas gerenciam e controlam todo o trabalho executado a partir dos dados dos consumidores e dos trabalhadores.[6] (SCHINESTSCK, 2020, p.80)

O fato de bilhões de pessoas terem hoje acesso à internet, permite que essas plataformas intermedeiem a comunicação de uma infinidade de usuários. Produtores e consumidores, de todas as partes do planeta, se encontram ao alcance de um clique e colocam seus dados à disposição de quem faz essa mediação. Essa é uma das maiores vantagens que as plataformas possuem atualmente.

Segundo KALIL (2020, p.70):

> As plataformas têm quatro características principais. A primeira é que não são empresas de internet ou tecnologia, mas entes que conseguem operar de qualquer lugar em que aconteça a interação digital. A segunda é que produzem e são dependentes dos efeitos em rede, tendo em vista que quanto mais usuários a plataforma tiver, mais valiosa será para todos. Contudo, isso gera um ciclo vicioso no qual o aumento de usuários tende naturalmente à monopolização da atividade e ao aumento da quantidade de dados que consegue acessar. A terceira é o uso do subsídio cruzado, no qual enquanto uma parte da empresa reduz o preço do serviço ou do bem, chegando a oferecê-lo gratuitamente, a outra eleva os preços para compensar eventuais perdas. O objetivo da estrutura de preços das plataformas é atrair um grande número de usuários, para que se envolvam e acessem-nas frequentemente. A quarta é que as plataformas são projetadas para serem atraentes para os seus diversos usuários. Apesar de afirmarem ser um espaço vazio que deve ser preenchido pelos usuários, as plataformas têm políticas, sendo que as regras dos produtos e do desenvolvimento de serviços e as interações de mercado são definidas pelos proprietários da plataforma.

Inúmeros aspectos referentes à forma como as plataformas atuam e o poder que adquirem hoje merecem maior atenção. No entanto, aqui, vamos focar apenas em alguns pontos que impactam nas relações de trabalho. Nesse sentido, é importante, em primeiro lugar, entender que “não há um único perfil de trabalhador ou de plataforma” (GROHMANN, 2021, p.43). De acordo com Jurno (2021, p.47):

> Plataformas de todos os tipos povoam nosso cotidiano – de saúde, transporte, trabalho, redes sociais, compra, streaming. Elas organizam e disponibilizam dados e informações sobre usuários e se oferecem enquanto infraestrutura para o funcionamento das empresas. Alcançam escalas enormes, coexistem e até mesmo suplantam antigas infraestruturas, inserindo sua lógica de produção, circulação e conhecimento nos mais diversos setores sociais, em um processo chamado “plataformização”.

Se, por um lado, a combinação de tantas possibilidades gera um enorme conjunto de arranjos entre capital e trabalho, por outro, as transformações promovidas por elas, em geral, levam ao aumento da exploração e da precarização do trabalho.

3 AS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ERA DO CAPITALISMO DE PLATAFORMA

Na era do capitalismo de plataforma é possível observar um aumento considerável de relações de trabalho sem determinação prévia de horas de trabalho e de valores dos salários, muitas vezes não existe nem mesmo um contrato formal. O trabalhador fica à disposição, esperando ser chamado para o trabalho, e quando finalmente realiza alguma atividade (principalmente serviços) recebe estritamente pelo que fez e nada pelo tempo que aguardou. Para Antunes (2019, p. 16):

> O caso mais emblemático é o da Uber, em que trabalhadores e trabalhadoras com automóveis próprios (seus instrumentos de trabalho) arcam com as despesas de previdência, manutenção dos carros, alimentação etc., configurando-se como um assalariamento disfarçado de trabalho 'autônomo'. E, ao fazê-lo desse modo, as empresas se eximem dos direitos trabalhistas, burlando abertamente a legislação social em diversos países onde atuam. Com o trabalho on-line, que gera uma forte ampliação do tempo disponível para o trabalho, amplia-se ainda mais o que venho denominando escravidão moderna na era digital. (grifos do autor)

Todo um aparato ideológico é mobilizado para disfarçar a violenta exploração do trabalho que ocorre nas novas relações que se estabelecem através dessas plataformas digitais. O trabalhador se transforma em um *empreendedor* e passa a ter a *liberdade* de fazer seus próprios horários e trabalhar *quando quiser*. Na prática, conforme bem lembra Jurno (2021, p.48), "os algoritmos das plataformas podem ser poderosas máquinas ideológicas que se escondem sob um mito de objetividade, camuflando ideias e preconceitos dos humanos que os projetam", além de disfarçar interesses.

Apesar de nem todos os trabalhos desenvolvidos através das plataformas serem, necessariamente, precarizados e, ainda que "a estratégia de contratar trabalhadores/as negando sua condição de assalariamento" (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020, p.65) já vinha se intensificando mesmo antes das plataformas se tornarem tão populares, é impossível negar a contribuição destas ao aprofundamento das dificuldades que enfrentam os trabalhadores hoje. De acordo com Filgueiras e Antunes (2020, p.66):

> A ideia de liberdade e flexibilidade (trabalhar onde e quando quiser) propagada pelas empresas constitui, na verdade, a transferência deliberada de riscos para aumentar o controle sobre os/as trabalhadores/as, pois essa

> liberdade significa ausência de salário garantido e incremento de custos fixos, que se convertem em responsabilidade dos/as trabalhadores/as.

Para Filgueiras e Antunes (2020) é contraditório falar em liberdade uma vez que essas empresas empregam uma série de medidas explícitas para controlar os trabalhadores/as. São elas que determinam, por exemplo: quem pode trabalhar; o que será feito; qual trabalhador/a realizará cada serviço; como as atividades serão efetuadas; em que prazo o serviço será efetuado; quanto será pago/recebido por cada serviço; como cada trabalhador/a deve se comunicar com suas gerências; o nível de assiduidade que o trabalhador/a deve manter (se quiser ser indicado para novos trabalhos); os incentivos que os trabalhadores/as vão receber (se não negarem os serviços demandados); e quem vai ser bloqueado do serviço (temporária ou permanentemente, como punição por infrações estabelecidas pela própria empresa) (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020).

Tamanhas vantagens conferem às empresas que operam através das plataformas um controle absurdo sobre a gestão do processo de trabalho e reduzem de forma substancial o risco a que estão expostas.

> O controle e a subordinação são exacerbados pela transferência dos riscos aos/às assalariados/as, o que inclui a assunção de custos, como a aquisição de carros, celulares, computadores, bem como a sua manutenção. As empresas conseguem então, transformar instrumentos de trabalho em capital constante, sem nenhum risco e sem necessidade de terem sua propriedade formal. Desse modo, para as empresas há ampla flexibilidade, mas para os/as trabalhadores/as a flexibilidade (como escolher horários, periodicidade, locais e forma de trabalho) é apenas aparente, já que, na prática, são obrigados a trabalhar mais para garantir sua sobrevivência e manutenção de seus instrumentos de trabalho, exatamente como a empresa indica. (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020, p.68-69).

A negação do assalariamento é parte importante da estratégia das empresas que operam através de plataformas para se absterem de responsabilidades com direitos trabalhistas. A utilização de expressões como “novas formas de organização”, o fato de se apresentarem como aplicativos (e não como empresas), a insistência em chamar os trabalhadores de “parceiros”, “colaboradores” ou “clientes” e todo o esforço para propagandear a autonomia e as supostas vantagens que a conversão ao empreendedorismo trarão para a vida de quem aderir a essa modalidade de trabalho servem para mascarar o tipo de relação instável que realmente estabelecem e as remunerações baixas que praticam.

A regulação das relações de trabalho que ocorrem através das plataformas digitais se revelou ser um desafio em todo o mundo. Segundo Filgueiras e Antunes (2020, p.64), "[...] mesmo entre autores críticos, muitas vezes não se percebe ou não se explicita o caráter assalariado dessas relações, ou se supõe que sua regulação é impossível". No caso brasileiro, de acordo com Kalil (2020, 19-20),

> [...] verificamos que as relações de trabalho no capitalismo de plataforma diferem parcialmente do conceito de relação de emprego previsto na legislação trabalhista brasileira. Coexistem uma certa autonomia dos trabalhadores para determinar a carga horária e a jornada de trabalho com uma relação direta entre dependência e precariedade. Os algoritmos ocupam papel de gerenciar a mão de obra, sendo que a intensidade na coordenação e controle dos trabalhadores varia em cada empresa. A acentuada desigualdade econômica entre os trabalhadores e as empresas proprietárias de plataformas e os tomadores de serviços indica a importância da aplicação do Direito do Trabalho nessas relações. Contudo, as características das relações de trabalho no capitalismo de plataforma apontam para a necessidade de uma nova arquitetura jurídica capaz de oferecer respostas às peculiaridades do trabalho sob demanda por meio de aplicativos.

Para Abílio (2021, p.57), "a consolidação do trabalhador *just-in-time* extrapola o trabalho mediado por plataformas digitais, sintetiza processos que estão em curso há décadas e vêm conseguindo retirar com êxito as redes de proteção social do trabalho", além de aprofundar a informalização do trabalho. O trabalho via plataformas, no entanto, acelera e expande esse fenômeno. A autora diz ainda que:

> [...] vemos a formação de uma multidão de trabalhadores informais. Desprovidos de qualquer direito associado a seu trabalho, arcam com os riscos e os custos de sua atividade. O viver do trabalhador just-in-time uberizado é feito de uma total ausência de garantias, inclusive sobre sua própria remuneração ou tempo de trabalho. Ele inicia o dia sem saber quanto terá de trabalhar para alcançar o ganho necessário. Terá permanentemente de traçar estratégias que, entretanto, estarão sempre subordinadas ao controle e definições da empresa. (ABÍLIO, 2021, p.61)

4 DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A CLASSE TRABALHADORA HOJE

Diante de um cenário tão adverso para a classe trabalhadora, convém analisar os desafios e as possibilidades de alternativas que se colocam para a organização de uma resistência contra essas novas formas de gestão do trabalho viabilizadas pelas plataformas. Valente e Peschanski (2021) acreditam que:

> A evolução da internet nos anos recentes, associada à crescente plataformização e cartelização por enormes corporações, à expansão do

> mercado de dados e a formas predatórias de exploração mediadas por artefatos digitais, alimenta principalmente análises pessimistas. Mas a internet poderia ser um espaço de enfrentamento dos sistemas de dominação e controle do mundo off-line, não deveria ser um aparato de sistemas dominantes. Na gramática da luta social, reforçar a potencialidade emancipadora na rede constrói-se a partir da noção de "descolonizar a internet", a prática de criticamente diagnosticar e reverter as relações de poder que definem os acessos, as infraestruturas, a governança e as relações sociais no digital. (VALENTE; PESCHANSKI, 2021, p.25)

Na tentativa de fazer retroceder as práticas precarizantes que vemos na atualidade, também avançam as lutas dos trabalhadores que se traduzem em novas formas de representação, no uso de mídias sociais (como o *WhatsApp*) como ferramenta de comunicação coletiva, em novas (e antigas) experiências de associações autônomas, de cooperativas e muitas outras. Com relação à representação dos trabalhadores, por exemplo, Antunes (2020) alerta que:

> Um dos primeiros desafios dos sindicatos e dos movimentos sociais de classe é compreender a nova morfologia do trabalho, com sua maior complexificação e fragmentação: uma classe trabalhadora que se reduz em vários segmentos e se amplia em outros simultaneamente; que é muito mais segmentada, heterogênea, com clivagens de gênero raça, etnia, acarretando fortes consequências em sua ação concreta, em suas formas de representação e organização sindical. (ANTUNES, 2020, p.17)

A emergência de novos espaços, digitais, de trabalho também impactam sobre o processo de organização dos trabalhadores que – no isolamento do trabalho de casa ou de seus carros/motos/bicicletas – precisam inventar novas formas estabelecer conexões entre si. Os espaços de encontro dos trabalhadores na era do capitalismo de plataforma são virtuais e, obviamente, quem desenvolve essas infraestruturas não leva em conta os interesses dos trabalhadores. Para Graham e Anwar (2020, p.54) "cada faceta desses espaços é projetada de cima para baixo pelo capital". Cabe aos trabalhadores, então, descobrirem as brechas através das quais possam se reorganizar. De acordo com Grohmann:

> A greve dos entregadores por aplicativo em julho de 2020, por todo o Brasil, colocou em evidência no debate público a centralidade do trabalho plataformizado para a luta de classes. Por um lado, o Breque dos Apps nos deu pistas sobre possibilidades de organização de trabalhadores gerenciados por sistemas algorítmicos que são projetados para evitar a comunicação entre trabalhadores. Mostrou também o papel central – ainda embrionário, mas não único – de mídias sociais proprietárias como o WhatsApp, na interação e organização dos trabalhadores. (GROHMANN, 2021, p.40)

O fato é que, se por um lado as plataformas reconfiguram o trabalho e colocam em concorrência um enorme contingente de pessoas (antes excluídos por diversos fatores, como aposentados, donas de casa, desempregados em geral), por outro lado abre inúmeras oportunidades de colaboração entre elas. Como afirmam Graham e Anwar (2020, p.55), "trabalhadores digitais já colaboram entre si para encontrar trabalho, para apoiar uns aos outros e para compartilhar estratégias para lidar com clientes e administradores".

Embora, de um modo geral, a falta de perspectivas faça emergir uma classe trabalhadora, segundo Standing (*apud* ANTUNES, 2019, p. 21), "mais desorganizada, ideologicamente difusa e facilmente atraída por 'políticas populistas', suscetíveis até mesmo aos apelos 'neofacistas'", é possível também observar que "setores da classe trabalhadora mais tradicionais, herdeiros do *Welfare State*, lutam para impedir o desmoronamento ainda maior de suas condições de trabalho" (ANTUNES, 2019, p.21). Assim, em muitos tribunais já há registros de processos que colocam em questão os argumentos das empresas plataformizadas e (apesar da maioria das vezes o ganho de causa ser das empresas) o debate sobre como regular as relações de trabalho via plataformas vem se colocando na pauta do dia.

Para Grohmann (2020), existem três principais movimentos de construção de alternativas aos desafios que os trabalhadores enfrentam hoje: "a) regulação do trabalho nas plataformas digitais; b) organização coletiva dos trabalhadores; e c) construção de outras lógicas de organização do trabalho, como o cooperativismo de plataforma" (GROHMANN, 2020, p.106). Ao que Srnieck (2019) complementa:

> Imaginar plataformas alternativas é um problema difícil e que ainda precisa ser melhor resolvido. Mas alguns exemplos podem ser suficientes para apontar para as direções certas. Primeiro, podemos imaginar versões municipais das plataformas populares de transporte. Em vez da Uber explorar demais seus trabalhadores e usar brechas fiscais para desviar as receitas aos seus investidores, poderíamos imaginar um município possuindo a plataforma, pagando bem aos motoristas, dando-lhes direitos trabalhistas e usando qualquer receita excedente para melhorar a plataforma.

Apesar de dificuldades e obstáculos não serem novidade na história dos diversos segmentos da classe trabalhadora, parece evidente que, atualmente, os trabalhadores "[...] sofrerão uma derrota ainda maior se não forem capazes de se conectar solidária e organicamente" (ANTUNES, 2019, p. 21).

5 CONCLUSÃO

Neste trabalho, buscou-se refletir sobre algumas questões relacionadas a forma como se dão, hoje, as relações de trabalho mediadas por plataformas digitais. A ideia era analisar como tecnologias, supostamente neutras, são implementadas para atender aos desejos e interesses particulares, em detrimento da acentuação da precarização do trabalho, no contexto do aprofundamento das políticas neoliberais.

Após a crise de 2008, observou-se que os pressupostos neoliberais foram postos em cheque e novas condições levaram a uma transformação na forma de acumulação flexível capitalista (TONELO, 2020). A introdução de novas tecnologias vem provocando mudanças nas formas de contratação da força de trabalho e na dinâmica da sua gestão – um fenômeno que tem sido chamado de plataformização.

O uso das novas plataformas computacionais – sobretudo após o início da pandemia do Covid-19 – acelerou o processo de informatização e informalização das atividades de trabalho e foi responsável por um expressivo processo de precarização das condições de trabalho à medida que estas foram se expandindo.

Ao adotar uma combinação de extrema flexibilidade com formas de controle e subjugação absurdos, as empresas que atuam através das plataformas digitais têm criado um cenário de instabilidade e superexploração para os trabalhadores (ANTUNES, 2020). A mediação dos aplicativos permite reduzir ganhos e expandir jornadas de trabalho e acaba por disseminar penúria e exaustão.

A gravidade da situação torna urgente o debate em torno da regulação das atividades que vêm ocorrendo na esfera digital e a busca de alternativas para a organização de uma resistência contra essas novas formas de gestão do trabalho viabilizadas pelas plataformas.

Afinal, as plataformas digitais, que certamente são ferramentas de controle, também podem ser utilizadas na ação coletiva de resistência dos trabalhadores. Os movimentos sociais não podem continuar a ignorá-las e devem buscar investir integralmente na tecnologia digital como campo de luta e reivindicações.

NOTAS

[1] O termo *gig economy* (sem tradução exata para o português) é comumente utilizado para fazer referência a um mercado de trabalho que compreende trabalhadores temporários e sem vínculo empregatício (CAMBRIDGE DICTIONARY, 2021).

[2/3] As expressões "*collaborative economy"* (economia colaborativa) e "*sharing economy*" (economia do compartilhamento) estão associadas ao compartilhamento de trabalho e/ou de recursos por uma legião de pessoas que, em geral, são interligadas por TICs.

[4] O termo *platform economy* (economia de plataforma) está relacionado às atividades viabilizadas por plataformas digitais. (SRNICEK, 2016).

[5] O vocábulo *uberização* foi inspirado "no exército global de milhões de motoristas trabalhando para uma mesma empresa" (ABÍLIO, 2020), a UBER. Refere-se a um "processo amplo de transformações do trabalho que em seu cerne traduz a consolidação da condição de trabalhador *just-in-time* e dos processos de informalização do trabalho (ABÍLIO, 2021, p.55).

[6] Algoritmos são um conjunto de instruções matemáticas ou regras que, especialmente se fornecidas a um computador, ajudarão a calcular uma resposta para um problema (CAMBRIDGE DICTIONARY, 2021).

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila C. **Uberização: gerenciamento e o controle do trabalhador just-in-time.** *In*: ANTUNES, Ricardo. (Org.) Uberização, tabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. **Uberização, autogerenciamento e o governo da viração**. Margem Esquerda. Revista da BOITEMPO; No. 36; 1º. Semestre de 2021.

ALCOFORADO, Michel. **A Economia Colaborativa vai nos matar**. 2019. Disponível em: https://michelalcoforado.blogosfera.uol.com.br/2019/10/29/a-economia-colaborativa-vai-nos-matar-a-todos/. Acesso em: 29 out. 2019.

ANTUNES, Ricardo. **Proletariado digital, serviços e valor.** *In*: ANTUNES, Ricardo. (Org.) Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida. São Paulo: Boitempo, 2019.

_____. **Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0.** *In*: ANTUNES, Ricardo. (Org.) Uberização, tabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

CHESNAIS, François. **A Mundialização do Capital**. São Paulo: Xamã Editora, 1996.

_____. **Introdução**. *In*: CHESNAIS, François *et al*. (Orgs.) A Finança Capitalista. São Paulo: Alameda, 2010.

CAMBRIDGE DICTIONARY. **Gig economy**. 2021. Disponível em: https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles-portugues/gig-economy. Acessado em: 20/07/2021.

DUMÉNIL, G.; e LÉVY, D. **O Neoliberalismo sob a hegemonia norte-americana**. *In*: CHESNAIS, F. (Org.) A Finança Mundializada. São Paulo: Boitempo Editora, 2005.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. **Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo.** *In*: ANTUNES, Ricardo. (Org.) Uberização, tabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

GOWAN, Peter. **A Roleta Global**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

GRAHAM, Mark; ANWAR, Mohammad A. **Trabalho digital.** *In*: ANTUNES, Ricardo. (Org.) Uberização, tabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

GROHMANN, Rafael. **Plataformização do trabalho: características e alternativas.** *In*: ANTUNES, Ricardo. (Org.) Uberização, tabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. **Trabalho plataformizado e luta de classes**. Margem Esquerda. Revista da BOITEMPO; No. 36; 1º. Semestre de 2021.

HARVEY, David. **Condição Pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

JURNO, Amanda C. **Plataformas, algoritmos e moldagem de interesses**. Margem Esquerda. Revista da BOITEMPO; No. 36; 1º. Semestre de 2021.

KALIL, Renan B. **A Regulação do trabalho via plataformas digitais**. São Paulo: Blucher, 2020.

SCHINESTSCK, Clarissa. **As condições de trabalho em plataformas digitais sob o prisma do direito ambiental do trabalho.** *In*: ANTUNES, Ricardo. (Org.) Uberização, tabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

SLEE, Tom. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. Tradução de João Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SRNICEK, Nick. **Imaginar plataformas alternativas: entrevista com Nick Srnicek**. 2019. Disponível em: https://digilabour.com.br/2019/10/11/srnicek-capitalismo-de-plataforma-mudancas/. Acessado em: 20/07/2021.

_____. **Capitalismo de plataformas**. Caja Negra Editora, 2014.

TONELO, Iuri. **Uma nova reestruturação produtiva pós-crise de 2008?** *In*: ANTUNES, Ricardo. (Org.) Uberização, tabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

VALENTE, M. G.; PESCHANSKI, J. A. **Colonização da internet e suas resistências**. Margem Esquerda. Revista da BOITEMPO; No. 36; 1º. Semestre de 2021.